C O N D E P H A C T - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO - Alterada e consolidada pela Lei Complementar 70 de 15/07/2006.

PAUTA DA 152ª - CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONDEPHACT – 22/08/2018

1. **Expediente:**

Correspondências recebidas: 1.1 – Ofício CPP nº 524/2018, do Centro do Professorado Paulista – CPP, pela inserção no Inventário de Proteção do acervo Cultural do imóvel localizado à Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 29, pelo CONDEPHACT.

Correspondências enviadas: Não há.

2. Comunicações do Presidente e Conselheiros: Não há.

3.Ordem do dia:

3.1 - Aprovação da ATA da 151ª Reunião do CONDEPHACT.

3.2 - Processo **045883/2018**, **do Ministério Público Federal** - Sentença do Tribunal Regional Federal relativa à antiga Estação Ferroviária – FEPASA – **Para conhecimento**.

3.3 - Processo **019965/2018 - Luana Santos Carneiro Machado** - Aprovação de Projeto referente à imóvel situado à Avenida João Pinheiro, nº 99, que se encontra no perímetro de tombamento da FEPASA.**Para análise e deliberação**.

3.4 - Processo **023482/2018 - Waldemar Miguel Júnior** - Aprovação de Projeto - Solicitação de defesa ao projeto no imóvel da Rua Champagnat, nº 810. **Para análise e deliberação.**

3.5 - Processo **048273/2018** - Assuntos Diversos / DPA –Definição de quantidade de folders para o Programa "Você Poços". **Para análise e deliberação**.

3.6 - Processos referentes à solicitações de desconto de IPTU, para o exercício de 2019, para análise e deliberação (Requerente – Protocolo): Administradora de Bens Carneiro S/S Ltda (Antigo Mercado Municipal – Atual Casa Carneiro) - **nº. 045959/2018,** Eduardo Luciano Marras Júnior (Cine Vogue) - **nº. 033004/2018,** Lucila Elisabeth Tavares (Residência - Denise Imaculada Tavares e outras) - **nº. 042773/2018,** Glauco Lago Borsato (Edifício Borsato) - **nº. 043738/2018,** Margaret Aparecida Sarti Dias (Sobrado Comercial – Loja Sertaneja) - **nº. 036644/2018**, PLANENCO LTDA-ME - **nº. 046317/2018**, Administradora de Bens Cláudia Sociedade Simples Ltda (Sobrado Comercial Carneiro) - **nº. 045956/2018,** Raquel Mantovani (VIVACE) - **nº. 026979/2018,** NKT TEART MAISON BUFFET LTDA (Teart Maison) - **nº. 032372/2018,** Paulo Douglas Rodrigues Blasi (Alvorada Palace Hotel) - **nº. 044254/2018,** Lilia Maria Pereira de Carvalho Dias (Residência Moacyr de Carvalho Dias) - **nº. 042298/2018**, José Carlos Guimarães (Residência) - **nº. 048261/2018,** Sabina Vilar Biscaia de Paula (Antigo Hotel Gambrinus – Atual Café Sá Rosa) - **nº. 040123/2018,** Fernando Antonio Mourão Flora (Chalé Rowilson Flora) - **nº. 047241/2018,** Cynthia Helena Garcia (Hotel D'oeste – Atual Hotel Plaza) - **nº. 040389/2018,** Hotelaria Minas Gerais de Poços de Caldas LTDA (Hotel Minas Gerais) - **nº. 034818/2018,** Administradora Barros Cobra S C LTDA (Palacete Cobra – Edifício Barros Cobra) - **nº. 046426/2018.**

3.7 - Ofício nº 495/2018 - Câmara Municipal de Poços de Caldas – Projeto de Lei que dispõe sobre o tombamento da edificação principal do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza" e dá outras providências.- **Para análise e deliberação**.

3.8 - Carta - Convite para visita técnica do conselho às reformas e regularização de área no imóvel da Rua Assis Figueiredo, esquina com a Rua Rio de Janeiro, referente ao processo **029752/2017**. – **Para análise e deliberação.**

3.9 - Questionamento do Ministério Público de Minas Gerais, sobre possíveis indicações do Conselho para medidas que assegurem o bem tombado da Serra de São Domingos, quanto à ocupação irregular e poluição por lixo próximo à fonte na trilha do Cristo. – **Para análise e deliberação**.

3.10 - Processo **042791/2018 - Secretaria de Projetos e Obras Públicas** - Solicitação de ampliação do antigo museu para adequação da Secretaria de Obras – **Para análise e deliberação**.

PS: Informamos que os documentos originais dos processos relacionados se encontram à disposição dos (as) Senhores(as) Conselheiros (as) no Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATA DA 152ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA), REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS

Aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, realizou-se no prédio do Museu Histórico e Geográfico, a centésima quinquagésima segunda reunião ordinária do CONDEPHACT, com início às quinze horas, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Ralf Matavelli, André Paiva Garcia, Arthur Moretti Bressane, Cibele T. de Melo Benjamin, Cristine Elysa Valquez Carvalho, Edson Roberto Herrera, Fátima Regina Martinez Vieira, Fernanda Marinoni, Flávio Ortega, Lícia Tereza Rodrigues Perote, Luciana DabDab, Maria Helena de Oliveira, Mateus Nardini Menegaz, Paulo Alexandre de O. M. Ferreira, Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro, Regina Célia Freitas Vilela, Sônia Maria Sanches, Thiago dos Santos Quinteiro e Vanilda de Fátima Carvalho. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Ralf Matavelli, em conformidade à pauta previamente encaminhada aos conselheiros, sendo: Expediente: Correspondências recebidas: 1.1 – Ofício CPP nº. 524/2018, do Centro do Professorado Paulista – CPP, de agradecimento pela inserção no Inventário de Proteção do acervo cultural do imóvel localizado à Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 29, pelo CONDEPHACT, para conhecimento. 2. Comunicações do Presidente e Conselheiros: O Presidente Ralf iniciou os trabalhos explanando a respeito dos recentes ataques ao CONDEPHACT, nas redes sociais, uma vez que a administração pública municipal vem desconsiderando decisões importantes do Conselho, como por exemplo, o total desrespeito por parte do evento privado realizado pela concessionária CHEVROLET/RITMO, no entorno da Estação ferroviária FEPASA, antiga Estação Mogiana. Tal evento não foi autorizado tanto pelo CONDEPHACT, quanto pela Secretaria Municipal de Turismo, devendo a administração pública municipal se manifestar junto a este Conselho esclarecendo a razão por ter sido realizado mesmo assim. Ralf sugere a elaboração de uma lei que permita que os interessados em utilizar os espaços públicos urbanos e imóveis inventariados, para realização de eventos, paguem pela utilização, podendo esses valores serem revertidos em serviços de restauro, manutenção como pinturas, reparos diversos, paisagismo, etc. Ralf acusou recente recebimento pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da sentença proferida pelo Ministério Público Federal em relação à Estação ferroviária FEPASA, antiga Estação Mogiana, que restringe a realização de eventos no local sem autorização do Conselho, além de tratar de melhorias na edificação e pátio de manobras. Ralf lamenta por não ter sido veiculada à imprensa local, a decisão do Conselho em relação à descaracterização da garagem de troler, que teve ampla repercussão nas mais diversas plataformas de mídia, solicitando ainda esclarecimentos das razões por não ter havido a divulgação do posicionamento do Conselho em relação ao assunto. Quanto à alteração da Lei Complementar nº 70, no que diz respeito ao Grau P1, de iniciativa da Câmara Municipal, Ralf classifica como arbitrariedade a iniciativa do Legislativo, a alteração de uma lei que resultará em abrir precedentes cujos reflexos poderão ser irreversíveis à paisagem urbana, comprometendo a ambiência de balneário, característica da

cidade. 3. Ordem do dia: 3.1 – Aprovação da ATA da 151ª Reunião do CONDEPHACT - **PARECER:** A ata da 151ª reunião foi aprovada pelos conselheiros presentes àquela reunião. Foi sugerido pela conselheira Cibele T. de Melo Benjamin, e acatado pela maioria dos membros presentes, que as atas a serem aprovadas serão, a partir da presente data, encaminhadas previamente por e-mail para todos os conselheiros, com o objetivo de que seja dispensada a leitura desta no início das reuniões, visando dar celeridade aos trabalhos . Passou-se à análise dos processos: 3.2 - Processo – n° 045883/2018 - Ministério Público Federal - Sentença do Tribunal Regional Federal – TRF, relativa à antiga Estação Ferroviária – FEPASA-Estação Mogiana. **PARECER:** o Conselho deliberou favoravelmente ao parecer apresentado pela Coordenação da Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento, que consiste em buscar a captação de recursos junto ao Programa Nacional de Cultura – PRONAC, com o objetivo de elaborar projeto para completo restauro da Estação, e posteriormente, a execução da obra. Ainda, deverá se atentar para o prazo estabelecido pelo TRF, de 10 meses, a partir de 09 de abril de 2018, em relação à necessidade de reparos emergenciais, como o restauro dos ladrilhos. Por fim, tendo tomado ciência da sentença proferida pelo MPF, os Conselheiros deliberou por enviar cópia da citada sentença às Secretarias Municipais, ressaltando a responsabilidade de se conceder autorização para realização de eventos no entorno da Estação, sendo proibidos àqueles que prejudiquem a visibilidade do bem tombado.3.3 – Processo 019965/2018 - Luana Santos Carneiro Machado - Aprovação de Projeto referente ao imóvel situado à Avenida João Pinheiro, nº 99 (noventa e nove), que se encontra no perímetro de tombamento da FEPASA. **PARECER:** O Conselho delibera favoravelmente à intervenção pretendida, uma vez que não haverá nenhuma interferência à visibilidade do bem. 3.4 - Processo 023482/2018 - Waldemar Miguel Júnior - Aprovação de Projeto para edificação no imóvel localizado à Rua Champagnat, nº 810 (oitocentos e dez), considerando que o local contempla edificação inventariada, fazendo parte, portanto, do acervo cultural do Município **PARECER:** Analisando o projeto apresentado pelo Eng.º Cláudio Antônio da Silva, verifica-se que ele propõe, visando a preservação do bem inventariado, a implantação de edificação aos fundos do lote, extrapolando os afastamentos laterais e de fundos, para além dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 92, de 26 de dezembro de 2007, "*que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de poços de Caldas e dá outras providências*". Tendo em vista o disposto pela Lei 4409, de 02 de dezembro de 1988, que "*estabelece os graus de proteção aos bens imóveis que compõem o Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas e dá outras providências correlatas*", houve o consenso de se permitir o avanço nos afastamentos laterais e de fundos, desde que atendidos os critérios definidos pelo Código Civil Brasileiro, não implicando em abertura na divisa para os confrontantes. Em relação ao gabarito, foi acordado manter o gabarito de 9,0 m, uma vez que a edificação nova não precisa guardar nenhuma referência ao bem inventariado, não havendo, portanto, necessidade de ser executado o

telhado inicialmente proposto. Foi solicitada ainda a preservação integral da fachada da edificação inventariada não podendo haver nenhum elemento que prejudique a visibilidade desta. Os volumes, muretas e elementos móveis deverão ser retirados. Oportunamente o Conselho realizará visita ao local a fim de verificar o atendimento aos itens ora solicitados. 3.5 - Processo 048273/2018 - Assuntos Diversos / DPA - Definição de quantidade de folders para o Programa "Você Poços", a serem custeados com recursos do FUNDEPHACT-PC – Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas. **PARECER:** Foi autorizada a execução de 5000 folders, no valor de R$ 3200,00 (três mil e duzentos reais), a serem custeados com recursos do FUNDEPHACT-PC, tendo sido solicitado pelos Conselheiros que conste no folder "com apoio do CONDEPHACT". 3.6 - Processos referentes às solicitações de desconto de IPTU, para o exercício de 2019, para análise e deliberação (Requerente – Protocolo): Administradora de Bens Carneiro S/S Ltda (Antigo Mercado Municipal – Atual Casa Carneiro) - nº. 045959/2018, Eduardo Luciano Marras Júnior (Cine Vogue) - nº. 033004/2018, Lucila Elisabeth Tavares (Residência - Denise Imaculada Tavares e outras) - nº. 042773/2018, Glauco Lago Borsato (Edifício Borsato) - nº. 043738/2018, Margaret Aparecida Sarti Dias (Sobrado Comercial – Casa Sertaneja) - nº. 036644/2018, PLANENCO LTDA-ME - nº. 046317/2018, Administradora de Bens Cláudia Sociedade Simples Ltda. (Casa Carneiro) - nº. 045956/2018, Raquel Mantovani (VIVACE) – nº. 026979/2018, NKT TEART MAISON BUFFET LTDA (Teart Maison) – nº. 032372/2018, Paulo Douglas Rodrigues Blasi (Alvorada Palace Hotel) - nº. 044254/2018, Lilia Maria Pereira de Carvalho Dias (Residência Moacyr de Carvalho Dias) - nº. 042298/2018, José Carlos Guimarães (Residência) - nº. 048261/2018, Sabina Vilar Biscaia de Paula (Antigo Hotel Gambrinus – Atual Café Sá Rosa) - nº. 040123/2018, Fernando Antonio Mourão Flora (Chalé Rowilson Flora) - nº. 047241/2018, Cynthia Helena Garcia (Hotel D'oeste – Atual Hotel Plaza) - nº. 040389/2018, Hotelaria Minas Gerais de Poços de Caldas LTDA (Hotel Minas Gerais) - nº. 034818/2018, Administradora Barros Cobra S C LTDA (Palacete Cobra – Edifício Barros Cobra) - nº. 046426/2018. **PARECER:** O Conselho deliberou pela aprovação de descontos no IPTU para o exercício de 2019, para todos os imóveis, em conformidade ao relatório elaborado pela Coordenação da Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento. Foi solicitado pelos Conselheiros que a Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento, encaminhe ofícios a todos os proprietários de imóveis que receberam a classificação de "em bom estado de conservação", recomendado a realização de manutenção periódica dos imóveis, visando preservar a possibilidade de obtenção de descontos futuros, especialmente para os proprietários da Casa Carneiro, ressaltando inclusive a necessidade de reparos na calçada, Cine Vogue, inclusive melhorias na fachada, Edifício Borsato, reiterando a necessidade de restauro da fachada do pavimento térreo e Hotel Alvorada, retornar as colunas à situação original. 3.7 - Ofício nº 495/2018 - Câmara Municipal de Poços de Caldas – Projeto de Lei que dispõe sobre o tombamento da edificação principal do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza" e dá outras providências. **PARECER:** Ficou

estabelecido que o Conselho informará à Câmara Municipal que o tombamento não deve ser feito via decreto sem a elaboração do Dossiê de Tombamento, que está sendo produzido pela Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento, do Departamento de Meio Ambiente, seguindo as diretrizes do IEPHA, e cumprindo assim, o necessário para pontuação do município, que reverterá em verba para o ICMS Patrimônio Cultural. A abertura do processo de tombamento já garante a preservação do bem, conforme Lei Complementar n. 70 de 28 de novembro de 2005, art. 19, parágrafo 1°, que diz que *A abertura do processo de tombamento assegura a preservação do bem até decisão final.* Ao término da elaboração da Dossiê, este será enviado ao CONDEPHACT para análise e aprovação e, por fim, uma minuta de lei será enviada para aprovação na Câmara Municipal. 3.8 – Correspondência contendo convite para visita técnica do Conselho às reformas e regularização de área no imóvel localizado à Rua Assis Figueiredo, esquina com a Rua Rio de Janeiro, referente ao processo 029752/2017. **PARECER:** O Conselho irá agendar a visita técnica para data oportuna. 3.9 - Questionamento do Ministério Público de Minas Gerais, sobre possíveis ações do Conselho para medidas que assegurem a integridade do Parque Municipal da Serra de São Domingos, quanto à ocupação irregular nas proximidades da fonte localizada no início do acesso ao Cristo Redentor. **PARECER:** O Conselho decidiu por informar ao Ministério Público que serão solicitadas aos órgãos competentes, providências cabíveis visando à solução da questão, com o objetivo de garantir à preservação da unidade. 3.10 - Processo 042791/2018 - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas - Solicitação de ampliação do antigo museu, atualmente ocupado pela Secretaria, no Complexo Country Club, para execução de uma sala a ser destinada a arquivo. **PARECER:** O Conselho deliberou que a ampliação pretendida não interfere na visibilidade do imóvel em questão nem na ambiência do clube, podendo ser autorizada. Não havendo mais nada para tratar, eu, Cibele T. de Melo Benjamin, lavrei a presente ata que, julgada conforme, será assinada pelo presidente e por mim. Poços de Caldas, 22 (vinte e dois) de agosto de 2018.

Ralf Matavelli
Presidente

Cibele T. de Melo Benjamin
Conselheira

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas - CONDEPHACT -PC

REUNIÃO ORDINÁRIA EM 22/08/2018

ENTIDADE	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Prefeito Municipal	Lícia Tereza Rodrigues Perote	
	Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro	
Assoc. Sulmineira Imprensa	Paulo Alexandre de O. M. Ferreira	
ASI	Guilherme Luiz Quinteiro	
Assoc. Sulmineira Engª	Cristine Elysa Valquez Carvalho	
Arquitetura e Agronomia	Simoni Breves Leite Maiolini	
25ª Sub-seção OAB	Raphael Magalhães Muniz	
	Fátima Regina Martinez Vieira	
Secretaria Municipal de	Carolina Caponi	
Turismo	Regina Célia Freitas Vilela	
Secretaria de Planej. Desenv.	Cibele Terezinha de Melo Benjamin	
Urbano e Meio Ambiente	Letícia Siqueira Loiola	
Secretaria de Municipal	Fernanda Marinoni	
Projetos e Obras Publicas	Julieta Siqueira Vieira	
Secretaria Municipal de	Flávio Ortega	
Serviços Publicos	Carlos Alberto Penteado Batesini	
Secretaria Municipal	Daniela Azevedo Volpi Braz	
de Educação	Vanilda de Fátima Carvalho	
Superintendencia Regional	Gilmara Piva Camilo	
de Ensino	Alexandre Negrini	
Comissão de defesa do	Mateus Nardini Menegaz	
Meio Ambiente CODEMA	Karl Wagner Acerbi	
Museu Histórico e	Sônia Maria Sanches	
Geografico P.caldas	Yuri de Almeida Gonçalves TIAGO QUINTEIRO	
Assoc. Comercial, Industrial	Arthur Moretti Bressane	
e Agropecuaria de P.Caldas	Edson Roberto Herrera	
União Sociedades Amigos		
de Bairros - USAB		
Associação dos Professores	Maria Helena de Oliveira	
de Poços de Caldas	Edgar Marques de Oliveira	
Autarquia municipal	Lanna Leia Westin Paiva	
de Ensino	Neiva Aparecida Otávio	
Entidades de Ensino	Antônio Carlos Rodrigues Lorette	
Superior	João Marcelo Danza Gandini	
IAB- Núcleo Poços de Caldas	Ralf Matavelli	
	Luciana DabDab Carneiro	
Sindicato da Industria da	André Paiva Garcia	
Contrução Civil- SINDUSCON	Carlos Alberto Gulart	

VISITANTES